



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 09/2025**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr<sup>a</sup> Ana Mafalda Fonseca, da Sr<sup>a</sup> Manuela Lopes e do Sr. Paulo Anselmo.

Interveio a Sr<sup>a</sup> Ana Mafalda Fonseca, mostrando-se indignada com a venda ambulante à saída da Vila;

Disse ainda que desde março há pessoas a vender e a tocar na rua, junto à sua porta e janela e que ali deixam restos de comida e garrafas vazias.

O Sr. Presidente da Junta respondeu que, as pessoas têm que ganhar a vida, é só um Sr. que vende frutas e como é à saída da Vila não vê como isso possa prejudicar o comércio local, de qualquer forma trata-se de um terreno privado e não público.

Relativamente às pessoas que tocam na zona histórica da Vila, não terão licença, pois a Junta não as passa e são as autoridades que têm que atuar.

Interveio o Sr. Paulo Anselmo dizendo que, a relva e restantes plantas no jardim público estão secas assim como as árvores, não só no jardim público, mas também na avenida.

O Sr. Presidente respondeu que, o jardim público tem o problema de ter sido mal construído, o sistema de rega não funciona bem, implementou-se um sistema de rega com controlo à distância que também não funciona muito bem, e todos estes fatores fazem com que as plantas não tenham água suficiente e a terra colocada como substrato para as plantas também não é boa. Relativamente às árvores da avenida, há



algumas que estão mortas e têm que ser substituídas.

Interveio a Sr<sup>a</sup> Manuela Lopes, informando que as tampas dos contentores do lixo doméstico estão fechadas, que as pessoas não as abrem e colocam o lixo no chão.

O Sr. Presidente respondeu que, durante a pandemia foi dada ordem para que as tampas dos contentores se mantivessem abertas, a pandemia já passou e voltamos à normalidade, o normal será as tampas ficarem fechadas, mas como as pessoas não têm bom senso põem o lixo no chão.

## **2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**2.1 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA – VIATURA CRAFTER MINI BUS:** - O Executivo deliberou por unanimidade, aceitar a prorrogação do prazo de entrega da viatura “CRAFTER MINI BUS”, até final do mês de junho, uma vez que a viatura é necessária e, caso não fosse aceite esta prorrogação, a Junta poderia ficar por mais de um ano sem a viatura, devido à necessidade de fazer novo concurso.

**2.2 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL:** - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve:

**“PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º 14/2025  
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO DO PERÍODO  
EXPERIMENTAL – Luís Duarte da Silva Gonçalves**

Considerando:

O procedimento concursal aberto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 13389/2024/2, 2.ª série — N.º 125 — 1 de julho, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202407/0003;

1. Os documentos de avaliação do período experimental remetidos pelo júri, em anexo;
2. Que a avaliação final do período experimental se traduz numa escala de 0 a 20 valores, sendo que o mesmo é considerado concluído com sucesso quando os trabalhadores obtêm uma classificação igual ou superior a 12 valores, tratando-se de uma carreira ou categoria de grau 1 de complexidade funcional, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Propõe-se, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei



FE  
D

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- 1) Proceder à homologação da classificação do período experimental do trabalhador Luís Duarte da Silva Gonçalves, com 16 valores, considerando-se concluído com sucesso.
- 2) Proceder à publicitação no Diário da República, de aviso relativo à homologação da classificação do período experimental, de acordo com o n.º 6 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação.

Vila Nova de Milfontes, 19 de maio de 2025

O Proponente, Francisco António Caetano Lampreia”.

Depois de analisada foi a proposta nº14/2025, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

### 2.3 – SIADAP 3 – HOMOLOGAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES DO CICLO 2023/2024:

- Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:

#### “PROPOSTA Nº15/2025

#### SIADAP 3 – Homologação das classificações do ciclo 2023/2024

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 em curso a decorrer em consonância com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, na sua redação atual, doravante Decreto, e a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, Lei do SIADAP;
- A Comissão de Avaliação reuniu e exerceu as suas competências no âmbito deste processo;
- Que os trabalhadores tomaram conhecimento das classificações atribuídas;
- Compete ao Dirigente Máximo do Serviço, a homologação das avaliações, nos termos do artigo 71.º da Lei do SIADAP, ou seja, à junta de freguesia ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto;

Propõe-se ao abrigo da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei do SIADAP:

- 1) Que sejam homologadas as classificações atribuídas pelo respetivo avaliador e constantes das fichas de avaliação;
- 2) Que seja afixado o respetivo quadro global das classificações da avaliação do desempenho do ciclo 2023/2024, por aplicação do SIADAP 3, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei do SIADAP;



<b>MENÇÃO</b>	<b>Assistente Operacional</b>	<b>Assistente Técnico</b>
<b>Desempenho Excelente</b>	0	2
<b><i>Desempenho Muito Bom</i></b>	2	0
<b><i>Desempenho Bom</i></b>	2	2
<b><i>Desempenho Regular</i></b>	5	0

3) Que o ato de homologação seja comunicado aos trabalhadores no prazo máximo de cinco dias úteis.

Vila Nova de Milfontes, 19 de maio 2025.

O Substituto Legal do Presidente, Filipe Miguel da Silva Guerreiro”.

Depois de analisada foi a proposta nº15/2025, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, pelos presentes, Sr. Secretário e Sr<sup>a</sup> Tesoureira da Junta de Freguesia, por se considerar impedido de votar o Sr. Presidente não participou na votação desta proposta, ausentando-se da sala.

2.4 - **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO:** - O Órgão Executivo deliberou por unanimidade autorizar o seguinte pagamento:

- Fatura número PUBFT 01101/06787, no valor de 4.248,52 € (quatro mil duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), do fornecedor “Botelhos, Ld<sup>a</sup>”.

2.5 - **RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO:** - O Sr. Presidente da Junta propôs ao Órgão Executivo, ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo, a ratificação do seguinte pagamento:

- Fatura nº 2150557668 do fornecedor “Petrogal, S.A.”, no valor de 3.112,86 € (três mil cento e doze euros e oitenta e seis cêntimos);

Depois de analisado o executivo deliberou por unanimidade a ratificação do referido pagamento.

2.6 - **PAGAMENTOS:** - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de dezassete de abril a vinte e um de maio de 2025, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

**3. - APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos



termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**4. - ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quinze minutos do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

